Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Čep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM/SP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reabertura de Edital da Chamada Pública n.º 01/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

A Prefeitura Municipal de Itanhaém/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Washington Luiz, n° 75, Centro, inscrita no CNPJ sob n. 46.578.468/0001-75, representada neste ato por sua Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a senhora Márcia Galdino Alves, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Administração, cujo Secretário encontra-se ao final subscrito, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 (Doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para Habilitação e Projeto de Venda até as 09H (Nove horas) do dia 19 de Julho de 2022, no Departamento de Suprimentos desta Municipalidade, localizado á Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000.

1. A documentação para Habilitação e o Projeto de Venda deverão estar preenchidos conforme as exigências deste instrumento convocatório (vide Anexo III – Modelo de Projeto de Venda).

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Čep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

- 2. A documentação para Habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues, cada um, em envelopes lacrados e indevassáveis, contendo obrigatoriamente em sua parte externa, além do nome da proponente e do órgão realizador, a menção a Chamada Pública n.º 01/2022. A documentação para Habilitação será intitulado como "Envelope nº 01" e o Projeto de Venda, como "Envelope nº 02".
- 3. A Prefeitura emitirá recibo dos envelopes entregues, contendo os dados da Prefeitura e a identificação do funcionário que os recebeu, fazendo constar ainda a data e o horário do recebimento dos invólucros. A Prefeitura Municipal de Itanhaém não se responsabilizará por envelopes protocolizados fora do local ou do horário indicado no preâmbulo.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

				*Preço de A	quisição (R\$)
N°	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	Unitário	Valor Total
01	Cenoura	KG	8.572	5,97	51.174,84
02	Banana Nanica	KG	76.555	3,50	267.942,50
03	Alface	UND	16.454	6,02	99.058,08
04	Couve	UND	14.550	9,02	131.241,00
05	Repolho	KG	10.800	6,00	64.800,00
06	Beterraba Orgânica	KG	11.050	5,62	62.101,00
07	Batata Doce	KG	5.540	3,60	19.944,00

^{*}Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art.31, §4°).

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 –

www.itanhaem.sp.gov.br

2. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSO

2.1. O valor total dos recursos destinados à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, é de R\$ 696.261,42 (Seiscentos e noventa e seis mil e duzentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos).

2.2. Os Recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 02.13.03.12.361.0009.2059.3.3.90.30; 02.13.03.12.361.0009.2061.3.3.90.30; 02.13.03.12.365.0009.2061.3.3.90.30; 02.13.04.12.362.0010.2064.3.3.90.30;

3. PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Apenas os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão participar do presente procedimento e comercializar sua produção agrícola, podendo se apresentar na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 34 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual, detentor de DAP Física, não organizado em grupo, deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV a declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Čep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- II o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos60 dias:
- III o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV a declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e
- V a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

Os Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica, deverão apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias:
- III a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao
 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- IV as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Čep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

- V o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII a declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.
- 3.4. Os documentos exigidos nos itens 3.1, 3.2 e 3.3 deverão ser precedidos de "índice" e finalizados mediante "termo de encerramento", além de apresentados e numerados na ordem estabelecida neste instrumento, e encadernados, de maneira que não sejam entregues soltos.
- 3.5. Documento sem forma pré-estabelecida ou sem modelo fornecido pela Prefeitura deverá ser apresentado em papel timbrado da licitante.
- 3.6. Quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários deverão ser prestados pela licitante em papel timbrado da empresa.
- 3.7. Todos os documentos apresentados pela licitante deverão ser subscritos por seu representante legal, com identificação clara de seu subscritor.

4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo III** (modelo das resoluções do FNDE relativas ao PNAE).

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Čep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

- 4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda e o resultado da seleção serão apresentados em sessão pública e devidamente registrados em ata.
- 4.3 O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo artigo 35, da Resolução FNDE nº 06/2020, os quais encontram-se transcritos no item 5 deste Edital ("Critérios de Seleção dos Beneficiários").
- 4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- 4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização, conforme análise da Comissão Julgadora (art. 36, §4°, Resolução FNDE nº 06/2020).

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em:
- a) Grupo de Projetos de Fornecedores Locais (art. 35, §§1º e 2º, Resolução FNDE nº 06/2020),
 - b) Grupo de Projetos das Regiões Geográficas Imediatas,
 - c) Grupo de Projetos das Regiões Geográficas Intermediárias,
 - d) Grupo de Projetos do Estado, e
 - e) Grupo de Projetos do País.
- 5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte <u>ordem de prioridade</u> para seleção:

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Čep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

- a) o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- b) o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata terá prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;
- c) o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária terá prioridade sobre o do estado e do país.
 - d) o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.
- 5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- a) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes (art. 35, §4°, I).
- b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003;
- c) os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física), e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP Jurídica conforme portarias do MAPA que regulamentam a DAP).
- 5.4. Caso a Prefeitura não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Ĉep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

- 5.5. No caso de empate entre Grupos Formais, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;
- 5.6. Em caso de persistir o empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, em dia e local indicado na Ata da Sessão de Abertura.

7. DA SESSÃO DE ABERTURA

- 7.1. Na sessão pública de abertura, que ocorrerá às 09H30 (Nove horas e trinta minutos) do dia 19 de Julho de 2022, os Fornecedores interessados na Chamada Pública poderão se fazer representar direta ou indiretamente, neste último caso através de Procurador que deverá estar munido de RG e Procuração.
- 7.2. No início da sessão, antes da abertura do Envelope nº 01, os documentos de credenciamento dos representantes legais dos fornecedores interessados deverão ser apresentados à Comissão de Licitação, que os examinará.
- 7.3. Na sessão pública de abertura somente poderão se manifestar ou desistir de interpor recursos apenas os participantes do chamamento público e os representantes oficiais, que constará de ata, cabendo recurso quanto a seus efeitos, não sendo permitidas refutações orais.
- 7.4. Durante a sessão, será dada oportunidade para que os participantes e os representantes oficiais analisem e façam apontamentos acerca do conteúdo dos documentos apresentados.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Čep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

8. HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Encerrada a fase de habilitação e seleção dos projetos, o Prefeito Municipal deliberará quanto à homologação do certame.
- 8.2. A homologação não gera direito para o vencedor à celebração do contrato (art. 27, §6°, Lei Federal nº 13.019/2014.

9. CONVOCAÇÃO

- 9.1. As proponentes selecionadas serão convocadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento do aviso, assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente.
- 9.2. A convocação para assinatura do termo de colaboração será feita por correio, com aviso de recebimento, através de email ou pessoalmente, com seu recebimento documentado.
- 9.3. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato implicará na perda de direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.
- 9.4. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado por escrito durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 9.5. Perdendo a proponente o direito à contratação, ou havendo recusa em assinar o contrato no prazo estabelecido, é facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para fazê-lo em igual prazo e condições, respeitada a ordem de classificação.
- 9.6. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Čep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

10. CONTRATO

- 10.1. Após a assinatura do contrato, ou instrumento equivalente, a Prefeitura, a seu critério e conveniência, deverá expedir Ordem de Serviço para início do fornecimento, que se dará de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria solicitante do certame, no caso a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
- 10.2. Os produtos alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores em todas as unidades escolares relacionadas em anexo a este edital, conforme determinação da Secretaria Solicitante, no caso a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
- 10.3. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- 10.4. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:
- 10.4.1 Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.
- 10.4.2. Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.
- 10.5. Qualquer alteração contratual obedecerá ao disposto nas Leis Federais nº 11.947/2009 e 8.666/93, bem como ao estipulado na Resolução FNDE nº 06/2020.
- 10.6. O presente instrumento convocatório, seus anexos e o Projeto de Venda apresentado pelo proponente vencedor serão parte integrante do Contrato firmado entre as partes, independentemente de transcrição.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Čep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

11. FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ou por quem por ela for indicado, e através de elementos credenciados junto à Contratada. A existência da ação fiscalizadora não exclui e nem diminui a completa responsabilidade da Contratada no que lhe compete, inclusive no que tange a prestação do serviço com toda cautela e boa técnica a ele inerente.
- 11.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle na execução do Projeto de Venda, em especial quanto à quantidade, qualidade e prazo, fazendo cumprir todas as disposições da lei e do presente instrumento. Toda e qualquer intercorrência deverá ser registrada pela Fiscalização em relatórios.
- 11.3. Verificada a ocorrência de irregularidades na execução do contrato, a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes adotará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, quando for o caso.

12. VIGÊNCIA

O termo de colaboração vigerá por 12 (Doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogáveis na forma da lei.

13. RESCISÃO

- 13.1. O termo de colaboração firmado entre a Municipalidade e o proponente vencedor poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos de não cumprimento de qualquer determinação deste instrumento e de seus anexos.
- 13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Čep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A presente Chamada Pública, contendo este instrumento e seus anexos, será afixada no mural de avisos desta Prefeitura Municipal, localizado no Paço Municipal, para ampla divulgação e poderá ser obtida junto ao Departamento de Suprimentos ou no site http://www2.itanhaem.sp.gov.br/licitacoes-2022.

14.2. Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, os Anexos I, II e III, sendo que o Anexo I é de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante do certame, no caso a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Anexo I – Especificações dos Gêneros Alimentícios;

Anexo II – Minuta do Termo de Contrato;

Anexo III – Modelo de Projeto de Venda.

- 14.3. Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, e subsidiariamente, pelos princípios de Direito Público e, ainda, no que couber, pelos dispositivos de Direito Privado.
- 14.4. Para os casos que por ventura ficarem omissos, aplicam-se a este processo de chamamento público as disposições constantes na Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 06/2020 e, subsidiariamente, no caso do contrato administrativo a ser firmado, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 14.5. Informações complementares sobre o presente instrumento poderão ser obtidas através do telefone (013) 3421-1600 Ramal 1343, de Segunda-feira à Sexta-feira, das 09:00 (nove) horas às 16:00 (dezesseis) horas.
- 14.6. Se referente a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão de Licitações, por escrito, no endereço indicado para recebimento dos envelopes, até o dia que antecede o prazo para a entrega dos Envelopes de Habilitação e de Projeto de Venda.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Čep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

- 14.6. As questões não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.
- 14.7. Das decisões proferidas neste certame, caberá recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata (art. 24, §1°, VIII, Lei Federal nº 13.019/2014).
- 14.7.1. Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Departamento de Suprimentos, nos dias úteis, das 09:00 (nove) horas às 16:00 (dezesseis) horas, mencionando-se a modalidade e o número da Licitação.
- 14.8. Fica assegurado ao Município de Itanhaém o direito de, a qualquer tempo e a seu critério por despacho motivado, antes da contratação, deixar de convocar as proponentes para firmar o termo de contrato, sem que lhes assista direito a indenização de qualquer espécie.
- 14.9. Fica eleito o Foro da Comarca do Município da Estância Balneária de Itanhaém Estado de São Paulo para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução do contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itanhaém, 01 de Julho de 2022.

GILBERTO ANDRIGUETTO JÚNIOR

Secretário Municipal Secretaria de Administração

Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Čep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO II

Modelo Proposto de Contrato de Venda

(MODELO)

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da en	itidade e	executor	າa), pe	ssoa	juridica	de d	lireito	público	, com s	sede	à Rua	
	, N.º _	, ir	nscrita	no C	NPJ sc	b n.º						_,
representada	neste	ato	pelo	(a)	Prefei	to (a	a)	Municipa	ıl, o	(a)	Sr.	(a)
		, do	ravan	te de	nomina	do C0	ITNC	RATANT	E, e po	or ou	tro lado)
(nome do grup	o formal	ou info	rmal c	ou for	necedo	r indi	vidua	al), com s	situado	à A	/ .	
	, n.º	·,	em	(m	unicípio), i	inscr	ita no	CNI	⊃J	sob	n.º
			, (para	a gru	po form	al), C	PF s	ob n.º			(
grupos inform	nais e	individ	uais),	dora	avante	dend	mina	ado (a)	CON	TRA	TADO	(A),
fundamentado	s nas di	sposiçõ	es da	Lei n	ո° 11.94	7/200	09 e	da Lei nº	8.666	6/93,	e tendo	o em
vista o que c	onsta n	a Char	nada	Públi	ca nº _		,	resolven	n cele	brar	o pres	ente
contrato media	ante as c	láusula	s que	segu	em:							
CLÁUSULA P	RIMEIR	A:										
É objeto de	sta co	ntrataçã	ăo a	aqu	uisição	de	GÊI	NEROS	ALIM	ENT	ÍCIOS	DA
AGRICULTUR	A FAMI	LIAR P	ARA /	ALIM	ENTAÇ	ÃO E	SCC	DLAR, pa	ara alu	inos	da red	e de
educação bás	ica púb	lica, ve	erba F	NDE	/PNAE,		sen	nestre d	e 20X	X, d	escrito	s no
quadro previst	o na Clá	iusula (Quarta	, todo	os de a	cordo	com	a cham	ada pi	ública	n.º	

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Čep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos	abaixo (r	าด
quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRA	ATADO (A	A)
receberá o valor total de R\$ ().		

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000 - Tel (13) 3421-1600 - www.itanhaem.sp.gov.br

Produto	Unidade	Quantidade	Periodici de Entrega	da de	Preço de Aqui	sição
					Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrat	0					

CLÁUSULA QUINTA:

Pnae				
	PROG.	ALIMENTAÇÃO	ESCOLAR	_
orçamentárias:				
As despesas decorrentes do presente contra	ato correrâ	io à conta das seg	uintes dotaçõ	es

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Čep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Čep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, a	ainda, pela chamada pública n.º	/20XX, pela
Resolução CD/FNDE nº	_/20XX, pela Lei nº 8.666/1993	e pela Lei n° 11.947/2009
em todos os seus termos.		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito,

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Ĉep: 11.740-000 - Tel (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

,		,	,
~! A!!	~!!! ~		SETIMA
	>ΙΙΙΙ Δ	$I \supset \vdash (\cup I) \lor i $	$>$ \vdash \sqcup \sqcup \sqcup
OLAU,	JULA		

CLÁUSULA DÉCI	MA SÉTIMA:	
O presente contr	ato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produto	s
mediante o cronog	rama apresentado (Cláusula Quarta) ou atéde	
de		
CLÁUSULA DÉCI	MA OITAVA:	
É competente o Fo	oro da Comarca de para dirimir	
qualquer controvéi	sia que se originar deste contrato.	
E, por estarem ass	sim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três	
vias de igual teor e	forma, na presença de duas testemunhas.	
	(município),de	
	CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)	
	CONTRATADA (Grupo Formal)	
	PREFEITO MUNICIPAL	
TESTEMUN	IHAS:	
1		
2.		



Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO III Modelo de Projeto de Venda

Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA D	DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO	OS DA AGRICULTU	IRA FAMILIAR PARA ALI	MENTAÇÃO ESC	DLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA Nº										
	•	FICAÇÃO DOS FOR								
		-								
		GRUPO FORMA	AL							
			[a							
Nome do Proponente			2. CNPJ							
3. Endereço		4. Município/Ul	F							
5- Email		6. DDD/Fone			7. CEP					
8- N° DAP Jurídica	9.Banco	•	10.Agência Corrente	11.Conta Nº da	Conta					
12.Nº de Associados	13.Nº de Associ	ados de acordo com	a Lei nº 11.326/2006	14.N° de Assoc	ciados com DAP Físic					
15. Nome do representante legal	L		16.CPF	17.D	DD/Fone					
18.Endereço			19. Município/UF	I						
	II – IDENTIFICAÇÃO DA	A ENTIDADE EXECU	 UTORA DO PNAE/FNDE/	MEC						



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

	1. Nome da Entidade		2.CNPJ					3.Município/UF	
4. Ende	ereço							5	5.DDD/Fone
6. Nom	e do representante e e-r	nail					7.CPF	l	
			III – REL	AÇÃO DE PROD	OUTOS	1			
	1.Produto		2.Unidade	3.Quantidade	4.	Preço de	Aquisição*	5	5.Cronograma
					4.1.Unitár	io	4.2.Total	E	Entrega dos produt
OBS:	* Preço publicado no E que consta na chamad	dital n xxx/xxxx (o mesmo a pública).							
		o com as condições estabeled			ļ ições acima	conferer		s de forr	necimento.
Local e	Data:	Assinatura do Re	oresentante do Gru	upo Formal			Fone/E-mail:		



Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Modelo Proposto para os Grupos Informais

	PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE									
	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/ CHAMADA PÚBLICA №									
	I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES									
	GRUPO INFORMAL									
1. N	1. Nome do Proponente 2. CPF									
3. E	Endereço		4. Mui	nicípio/UF			5. CEP			
6. E	E-mail (quando houver)		7. For	ne						
8.0	Organizado por Entidade Articuladora 9.	Nome da Entidade	Artio	culadora (quando ł	nouver) 10.	E-mail/Fone				
		II – FORNECEDOF	RES PA	ARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2.CPF	3.DAP 4. Banco 5.N° Agê		5.Nº Agência	6. Nº Conta Corrente				



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			•						
	III– IDENTIFICAÇÃO DA EN	TIDADE EXECUTO	RA D	O PNAE/FNDE/MEC					
1.1	Nome da Entidade		2.CN	ol .		3.Município			
4.1	Endereço						5.DDD/Fone		
6.1	6. Nome do representante e e-mail 7.CPF								



Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

			III – RELAÇÃO	DE FORNECED	ORES E P	RODUTOS			
	1. Identificação do Agr	icultor (a) Familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quanti	dade	5.Preço de Aqui /Unidade	sição*	6.Valor Total
									Total agricultor
									Total agricultor
									Total agricultor
									Total agricultor
									Total agricultor
									Total agricultor
							Total do _l	projeto	
OB	S: * Preço publicado no	Edital n xxx/xxxx (d	mesmo que consta na ch	amada pública). TALIZAÇÃO PO	D DDOD!!	TO			
			10 = 10	I ALIZAÇAU PU	K PKUDU	10			
	1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade				6.Crond Produte	ograma de Entrega dos os



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

	3,	
	1	Total do projeto:
Declaro estar	le acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações	acima conferem com as condições de fornecimento.
Local e Data:		Fone/E-mail:
	Assinatura do Representante do Grupo Informal	CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura



Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

	PROJETO DE VENDA DE	GÊNEROS ALIMENTÍO	CIOS E	DA AGRICULTU	IRA FAMILIAR F	ARA ALIMEI	NTA	ÇÃO ESCOL	AR/PNAE	
	IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE	ATENDIMENTO AO EL	DITAL/	CHAMADA PÚI	BLICA Nº					
		I- IDE	NTIFIC	CAÇÃO DO FO	RNECEDOR					
		F	ORNE	ECEDOR (A) INI	DIVIDUAL					
1. Nome	e do Proponente				2. CPF					
3. Endereço				4. Município/U	5.CEP					
6. Nº da DAP Física				7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)					
9.Banco		10.Nº da Agência	10.№ da Agência			11.N° c	11.Nº da Conta Corrente			
			II. Da	elação dos Pro	dutos					
			1	_						
Produto Un		Unidade	Q	Quantidade Preço de Aq		Aquisição*	ųuisição*		Cronograma de Entrega dos	
					Unitário	То	tal	produtos		



Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

		g,						
	* Preço publicado no E	dital n xxx/xxxx (o						
OBS	OBS mesmo que consta na chamada pública).							
	III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
	Nome			CNPJ				Município
	Enderses							Fone
	Endereço							Fone
	Nome do Representant	e Legal					CPF	
	Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.							
	Local e Data:	Assinatura	do Fornecedor Ind	ividual			CPF:	

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Čep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Gri	upo Formal)		,
CNPJ nº	, DAP jurídica nº	com s	sede
		, neste	ato
representado(a) por	(nome do representante legal d	e acordo com o Projeto de V	Venda)
		, portador (a) da Cédula	a de
		, nos termos c	
Estatuto Social, DEC	CLARA que se responsabilizará	i pelo controle do limite in	dividual
de venda de gêneros	alimentícios dos Agricultores e	Empreendedores de Base	Familiar
Rural que compõen	n o quadro social desta Enti	dade, no valor de R\$ 40	0.000,00
(Quarenta mil reais) j	por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDA	ADE EXECUTORA referer	nte à sua
produção, considera	ndo os dispositivos da Lei	nº 11.947/2009 e da Re	esolução
CD/FNDE nº 26/20	13 que regem o Programa Na	acional de Alimentação Es	scolar –
PNAE e demais docu	mentos normativos, no que cou	ber.	
	Local,/	_	
	Assinatura		
	rissiliatula		

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Čep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR - PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS DECLARAÇÃO

DE PRODUÇÂ	ÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº)
Eu,	representante da Cooperativa/Associação
${n^{o}}$	e DAP Jurídica nº declaro, para fins de participação no
	declaro, para fins de participação no
Programa Nac relacionados n	cional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados DAP física e compõem esta cooperativa/associação.
	Local,/
	Assinatura
	ANEXO
	ODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR ÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÂ	ÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº)
Eu,	,
CPF nº	e DAP física
n°	, declaro, para fins de participação no ional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
Programa Nac	ional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados n	o projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.
	Local,/
	Assinatura

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000 - Tel (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

RELAÇÃO DE UNIDADES EDUCACIONAIS

ESCOLAS MUNICIPAIS

1- E. M. Ana Cândida Ebling de Oliveira (Pré Escola ao 5°)

Diretor: Renato Milke Muniz

Endereço: Rua Octacílio Dantas, 606 – Savoy

3426-3217 escolaanacandida@educaita.com.br

2- E. M. Benedita Matias Gonçalves (Pré)

Diretor: Alanderson Lopes dos Santos

Endereço: Avenida Europa, 1.253 - Cidade Santa Júlia

3425-2603 escolabeneditamatias@educaita.com.br

3- E. M. Bernardino de Souza Pereira (6º ao 9º)

Diretor: Santilho Antonio Guimarães Neto Endereço: Rua Iguaçu, s/nº – Jardim Corumbá

3422-4229 escolabernardino@educaita.com.br

4- E.M. Professor Carlos Augusto Guimarães da Silva (Pré e 1º)

Diretora: Tânia Silva Parreira Mangueira

Endereço: Rua Antônio Parreira, 650 – Belas Artes

3426-4744 escolacarlosaugusto@educaita.com.br

5- E.M. Célia Marina Dal Pozzo Borges (6° ao 9°)

Diretor: Alexandre Antonio Matenauer

Endereco: Rua Vereador José Calvo, 30 - Jardim Umuarama

3422-5901 escolaceliamarina@educaita.com.br

6- E.M. Dalva Dati Ruivo (6° ao 9°)

Diretora: Alessandra Martins de Souza Bento Endereco: Rua das Oliveiras, 27 - Nova Itanhaém

3422-5920 escoladalyadati@educaita.com.br

7- E.M. Professora Diva do Carmo Alves de Lima (Pré ao 5º)

Diretora: Bárbara Margarete Miguel

Endereço: Rua Manoel Avelino dos Santos, s/nº - Jardim Tanise

3427-5700 escoladivadocarmo@educaita.com.br

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000 - Tel (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

8- E.M. Divani Maria Cardoso (1º ao 5º)

Diretor: Ailton Nunes Junior

Endereço: Rua Thelma, 1.450 - Vila Loty

3424-1177 escoladivani@educaita.com.br

9- E.M. Doutor Edson Baptista de Andrade (Pré)

Diretor: Mywrka Afra Ribeiro

Endereço: Rua João Andrade Júnior, 50 - Jardim Oásis

3422-1623 escolaedsonbaptista@educaita.com.br

10-E.M. Professora Elga Reis (1° ao 5°)

Diretora: Renata Galdino Alves de Sigueira (99779-0756)

Assessora Pedagógica: Paula da Silva Pontes Pimentel (99768-9750) Endereço: Rua Antonio Assunção Filho, 210 - Jardim Umuarama

3427-7786 escolaelgareis@educaita.com.br

11-E.M. Professora Eugênia Pitta Rangel Veloso (1º ao 9º)

Diretora: Aline da Silva de Freitas

Assessora Pedagógica do Fundamental I: Luciana Pereira Santos (99754-5506)

Endereço: Avenida José Batista de Campos, 1.320 - Cidade Anchieta

3427-7789 escolaeugeniapitta@educaita.com.br

12-E.M. Professora Filomena Dias Apelian (6° ao 9°)

Diretora: Maria Fátima de Brito

Endereço: Rua Existente, 31 - Jardim Bopiranga

3425-6660 escolafilomena@educaita.com.br

13-E.M. Professora Gioconda Fagá (Pré)

Diretora: Valéria Pereira Prado da Silva

3422-1222 escolagioconda@educaita.com.br

14-E.M. Harry Forssell (6° ao 9°)

Diretora: Daniela Almeida Milke Muniz

Endereço: Rua Emídio de Souza, 2.688 - Jardim Oásis

3427-7609 escolaharryforssell@educaita.com.br

15-E.M. Profesora Ignez Martins (Pré ao 5°)

Diretora: Helena Cristina Feitosa (99159-5018)

Endereço: Avenida Marginal, s/nº - Balneário Jequitibá



3424-2002 escolaignezmartins@educaita.com.br

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000 - Tel (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

16-E.M. José Teixeira Rosas (Pré ao 9°)

Diretor: Lucas Galvão dos Santos César

Endereco: Estrada do Rio Preto, s/nº - Rio Preto

5704-3992 escolateixeirarosas@educaita.com.br

17-E.M. Leonor Mendes de Barros (Pré, 1º e Educação Especial)

Diretora: Angela Zanella Fernandes Charif Endereço: Rua Cuba, 180 - Jardim Mosteiro

3426-3837 escolaleonor@educaita.com.br

18-E.M. Professora Lídia Martha Ferriello Gianotti (1º ao 5º)

Diretora: Luciana Cardoso Ubrig

Endereço: Rua Oscar Pereira da Silva, 70 - Chácara das Tâmaras

3422-2300 escolalidiamartha@educaita.com.br

19-E.M. Lilian Aparecida Borges Prado (Pré)

Diretora: Renata Luz Leite de Oliveira (99736-4051) Endereço: Rua Jaime Lino dos Santos, 320 - Savoy



3427-4271 escolalilianaparecida@educaita.com.br

20-E.M. Lions Clube (Pré ao 5°)

Diretora: Larissa Resek Barbosa

Endereço: Rua Joaquim Pedro do Nascimento, 285 - Jardim Ivoty



3426-3539 escolationsclube@educaita.com.br

21-E.M. Professor Luiz Gonzaga Silva Fonseca (Pré ao 5º)

Diretora: Antonio Hélio Armonia

Endereço: Avenida Santos, 2.100 - Nova Itanhaém



3422-2180/3427-2902 escolaluizgonzaga@educaita.com.br

22-E.M. Maria Aparecida Soares Amêndola (5º ao 9º)

Diretora: Sandra Regina Veloso

Endereço: Avenida Cabuçu, s/nº - Vila Nossa Sra. do Sion

3426-3409 escolaamendola@educaita.com.br

23-E.M. Professora Maria Cristina de Macedo Gomes (Pré ao 5º)

Diretora: Fabrisa Sales Cavalcante Gomes

Endereco: Rua José Augusto Rodrigues, 30 - Parque Novaro





3426-3259 escolamariacristina@educaita.com.br

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000 - Tel (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

24- E.M. Maria da Conceição Carvalho Batista (Pré)

Diretora: Daniela Swater de Castro **Endereço:** Rua Ararangaba, 483 - Suarão

3427-3639 escolamariadaconceicao@educaita.com.br

25-E.M. Professora Maria da Conceição Luz (6º ao 9º)

Diretor: Roberto Carlos Ribeiro

Endereço: Avenida Chile, s/nº - Balneário São Fernando

3425-2020 escolaconceicaoluz@educaita.com.br

26-E.M. Professora Maria da Penha Correa Sanches (Pré ao 5°)

Diretora: Claudenice Alves dos Santos (99768-3915) **Endereço:** Avenida Sorocabana, s/nº - Cibratel II

3425-4430 escolamariadapenha@educaita.com.br

27-E.M. Professora Maria das Graças Alves Santos (1º ao 5º)

Diretora: Nilza Batista da Silva Medeiros Endereço: Rua Leme, 270 - Jardim Magalhães

3426-3067 escolamariadasgraças@educaita.com.br

28-E.M. Maria do Carmo Sodré (Pré ao 5°)

Diretora: Márcia Maria dos Santos Silva

Endereço: R. Dom José Varani, 399 – Nossa Sra. Do Sion

3427-1964 escolamariadocarmo@educaita.com.br.

29- E.M. Professora Maria Graciette Dias (Pré ao 5°)

Diretor: Fábio Carreira Chaves Souza

Endereço: Rua Antonio Parreira, 202 - Belas Artes

3426-7624 escolamariagraciette@educaita.com.br

30-E.M. Maria Patrocina Condota (Pré ao 6º)

Diretora: Marieli Aparecida de Sousa do Nascimento Endereço: Rua P, s/nº - Bairro Residencial Guapurá

3426-9668 escolamariapatrocina@educaita.com.br

31-E.M. Professora Neusa Pinto Fonseca (Pré)

Diretora: Lucilene Aparecida da Silva Costa

Endereço: Rua Arnaldo Marques Carreira, 250 - Guapiranga



3426-3810 escolaneusapinto@educaita.com.br

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000 - Tel (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

32-E.M. Noemia Salles Padovan (6° ao 9°)

Diretor: Luiz Antonio Novaes de Barros Cruz

Endereço: Rua Emídio Pereira de Castro, s/nº - Guapiranga

3426-5084

escolanoemiasalles@educaita.com.br

33-E.M. Olga Lopes de Mendonça (Pré)

Diretora: Lilian Marilaine Pantarotte

Assessora Pedagógica: Angélica deSouza Silva Antônio

Endereço: Rua São Luiz, 136 - Balneário Gaivota

3429-2200 escolaolgalopes@educaita.com.br

34-E.M. Osmar Rodrigues (1° ao 7°)

Diretor: José Roberto Vilela

Vice-Diretora: Francine Julie Schreiner

Endereco: Rua Mato Grosso, 597 - Balneário Gaivota

3429-1046 escolaosmarrodrigues@educaita.com.br

35-E.M. Pedrina Pompeu Bastos (Pré ao 5°)

Diretora: Eliane Soares dos Santos

Endereço: Avenida Coronel Seckler, s/nº - Jardim Coronel

3427-7683 escolapedrina@educaita.com.br

36-E.M. Professora Shirley Mariano Estriga (Pré ao 5º)

Diretora: Luciana Oliveira Digmayer da Rosa (97401-7645)

Endereço: Rua Emídio de Souza, 640 - Jardim Oásis



3426-4352 escolashirleymariano@educaita.com.br

37-E.M. Professora Silvia Regina Schiavon Marasca (1º ao 9º)

Diretora: Véra Maria Albuquerque Diniz Bôdo Endereço: Avenida João Batista Leal, 241 - Centro



3426-5826 escolasilviama<u>rasca@educaita.com.br</u>

38-E.M. Tia Pombinha (Pré)

Diretora: Fabiana Silva Domingos de Godoy

Endereço: Avenida Cabuçu, 1.901 - Vila Nossa Sra. do Sion



3426-3271 escolatiapombinha@educaita.com.br

39-E.M. Professor Walter Arduini (1° ao 5°)

Diretor: José Eder Castellan Vieira

Endereco: Avenida Flácides Ferreira, 1.450 - Balneário Gaivota



3429-1184 escolawalterarduini@educaita.com.br

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000 - Tel (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

CRECHES MUNICIPAIS

1- Creche "Associação Beneficiente de Amparo e Solidariedade "ABAS"

Rua Enza Galvão Branco nº 365 - Suarão

F

3426-1080

2- E. M. Benedita Matias Gonçalves

Diretor: Alanderson Lopes dos Santos

Endereço: Avenida Europa, 1.253 – Cidade Santa Júlia



3425-2603 escolabeneditamatias@educaita.com.br

2 Creche Carlos Mayer Filho

Assessora Pedagógica: Kátia Martins Barreto Endereço: Rua Jaime Lino dos Santos, 158 - Savoy



E.M. Professor Carlos Augusto Guimarães da Silva

Diretora: Tânia Silva Parreira Mangueira

Endereço: Rua Antônio Parreira, 650 – Belas Artes



3426-4744 escolacarlosaugusto@educaita.com.br

4 E.M. Doutor Edson Baptista de Andrade

Diretor: Mywrka Afra Ribeiro

Endereço: Rua João Andrade Júnior, 50 - Jardim Oásis



3422-1623 escola<u>edsonbaptista@educaita.com.br</u>

5 Creche Felipe Lobo

Assessora Pedagógica: Elaine de Souza Aguiar

Endereço: Rua Maria Vitória de Araújo Bering, 65 - Jardim Corumbá



3426-4324 crechefelipelobo@educaita.com.br

E.M. Professora Gioconda Fagá

Diretora: Valéria Pereira Prado da Silva



3422-1222 escolagioconda@educaita.com.br

E.M. Profa Itailde Silva Castro Bragante

Diretora: Érica Cristina Dias do Patrocínio de Mendonça Endereço: Rua Manoel Ribeiro dos Santos, s/nº - Jardim Oásis

3427-7712



crecheitaildebragante@educaita.com.br

8 Creche Jeanette Sciasci Casarin

Assessora Pedagógica: Márcia Aparecida Cura Endereço: Rua Thelma, 1.053 - Vila Loty





3424-1289 crechejeanettecasarin@educaita.com.br

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 - Centro - Itanhaém - Cep: 11.740-000 - Tel (13) 3421-1600 www.itanhaem.sp.gov.br

Creche Joana Maria do Nascimento

Assessora Pedagógica: Silmara Senor Souza Endereço: Rua Humberto Ataulo, 540 - Ivoty

3427-1239 crechejoananascimento@educaita.com.br

10 Creche Lar Espírita da Crianca José de Anchieta

Rua Emídio de Souza nº 1896 – Jd Oásis

3426-4677

11 E.M. Leonor Mendes de Barros

Diretora: Angela Zanella Fernandes Charif Endereço: Rua Cuba, 180 - Jardim Mosteiro





3426-3837 escolaleonor@educaita.com.br

12 E.M. Lilian Aparecida Borges Prado

Diretora: Renata Luz Leite de Oliveira

Endereço: Rua Jaime Lino dos Santos, 320 - Savoy



3427-4271 escolalilianaparecida@educaita.com.br

13 E.M. Professor Luiz Gonzaga Silva Fonseca

Diretora: Antonio Hélio Armonia

Endereço: Avenida Santos, 2.100 - Nova Itanhaém





3422-2180/3427-2902 escolaluizgonzaga@educaita.com.br

14 Creche Luz da Vida

Assessora Pedagógica: Camila Gabrielle Paes Pedroso Endereco:------ - Jardim Umuarama





3427-7413 crecheluzdavida@educaita.com.br

15 E.M. Professora Maria Cristina de Macedo Gomes

Diretora: Fabrisa Sales Cavalcante Gomes

Endereço: Rua José Augusto Rodrigues, 30 - Parque Novaro





3426-3259 escolamariacristina@educaita.com.br

16 E.M. Maria da Conceição Carvalho Batista

Diretora: Daniela Swater de Castro Endereço: Rua Ararangaba, 483 - Suarão

3427-3639 escolamariadaconceicao@educaita.com.br

17 E.M. Professora Maria Graciette Dias

Diretor: Fábio Carreira Chaves Souza

Endereço: Rua Antonio Parreira, 202 - Belas Artes



3426-7624 escolamariagraciette@educaita.com.br

18 E.M. Maria Patrocina Condota

Diretora: Marieli Aparecida de Sousa do Nascimento Endereço: Rua P, s/nº - Bairro Residencial Guapurá





3426-9668 escolamariapatrocina@educaita.com.br

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Cep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

16 Creche Mário Tsuyoshi Ginoza

Assessora Pedagógica: Benícia Nascimento Donnarumma **Endereço:** Rua João Honório dos Santos, s/nº - Jardim São João

3425-3519 crechemarioginoza@educaita.com.br

19 Creche Nádia Rezek Barbosa

Assessora Pedagógica: Priscilla Silveira Andrade

Endereço: Avenida Padre Afonso Maria Ratisbone, 4.814 - Suarão

3427-1834 crechenadiarezek@educaita.com.br

20 E.M. Professora Neusa Pinto Fonseca (Pré)

Diretora: Lucilene Aparecida da Silva Costa

Endereço: Rua Arnaldo Marques Carreira, 250 - Guapiranga

3426-3810 escolaneusapinto@educaita.com.br

21 E.M. Professora Nildemar de Souza Oliveira (Creche)

Diretora: Ana Alves da Silva Neves

3426-7157 escolanildemar@educaita.com.br

22 Creche São José II (E.M. Leonor Mendes)

Assessora Pedagógica: Cynthia Saldenha de Oliveira Lima **Endereço:** Avenida Condessa de Vimieiros, 567 - Centro

3427-2227 crechesaojose@educaita.com.br

23 E.M. Olga Lopes de Mendonça

Diretora: Lilian Marilaine Pantarotte

Assessora Pedagógica: Angélica deSouza Silva Antônio **Endereço:** Rua São Luiz, 136 - Balneário Gaivota

3429-2200 escolaolgalopes@educaita.com.br

24 Creche Promoção Humana de Itanhaém

Av. José Batista Campos nº 50 – Jardim Mosteiro

&

25 E.M. Tia Pombinha

Diretora: Fabiana Silva Domingos de Godoy

Endereço: Avenida Cabuçu, 1.901 - Vila Nossa Sra. do Sion

3426-3271 escolatiapombinha@educaita.com.br

26 E.M. Zuleica Barros de Assis (Creche)

Diretora: Arlis Cristina Magrini Amorim **Endereço**: Rua Bias Forte, 205 - Jardim Tanise

3427-3724 escolazuleica@educaita.com.br

Secretaria de Administração

Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Čep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

ESCOLAS ESTADUAIS

01. <u>EE "Benedito Calixto"</u>

End.: Av. Rui Barbosa, 180 - Centro

Tel.: 3422-3289

02. <u>EE "Dr. José Carlos Braga de Souza"</u>

End.: Rua Octacílio Dantas, 1500 – Baln. Savoy

Tel.: 3422-4973 / 3422-4686

03. <u>EE "Dagoberto Nogueira Fonseca"</u>

End.: Rua Padre de Conde, s/n – Suarão

Tel.: 3422-4975 / 3422-4985

04. EE "Milton Martins Poitena"

End.: Rua Joaquim Pedro do Nascimento, 297 – Jardim Ivoty

Tel.: 3422-2713 / 3422-2714

05. <u>EE "PROF. Jon Teodoresco"</u>

End.: Av. Tiradentes, 46 – Jd. Mosteiro

Tel.: 3422-4342

07. <u>EE "Rosélia Braga Xavier"</u>

End.: Av. Vereador Armando Ferreira, 913 – Baln. Gaivota

Tel.: 3429-1707 / 3429- 1975

08. <u>EE "José Antonio Fonsseca Rogê Ferreira"</u>

End.: Rua Alfredo Simões Dias, 30 – Jardim Umuarama

Tel.: 3422-6073

09. Centro Paula Souza - ETEC

End.: Av. José Batista Campos, 1431 – Jardim Anchieta

Tel.: 3426-4926

09. ALDEIA RIO BRANCO

Estrada Rio Branco

Secretaria de Administração Departamento de Suprimentos

Av. Washington Luiz, 75 – Centro – Itanhaém – Čep: 11.740-000 – Tel (13) 3421-1600 – www.itanhaem.sp.gov.br

10. **ALDEIA TANGUARÁ**

PROJETOS – PROGRAMA TEMPO TODO

01. Projeto Casa da Criança

End.: Rua Estanislau Gerônimo,953 – Jd. Oásis

02. <u>Projeto Wagner José Roncada</u>

End.: Praça Nossa Senhora do Sion, s/n – Suarão

Tel.: 3427-6079

03. Projeto Flanklin Fray Martins

End.: Rua Pedro Antonio Ribeiro, s/n – Guapiranga

Tel.: 3426-1265